



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
PODER EXECUTIVO

**Portaria nº 168/2022**  
**de 01 de Dezembro de 2022**

Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIAROBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes (Executivo e Legislativo) e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio da Portaria Municipal nº 127 de 30 de Abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
PODER EXECUTIVO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta por servidores do quadro de funcionários do município, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) servidor titular do cargo no setor orçamentário, 01 (um) servidor da área de tecnologia da informação, 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal de Finanças, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no plano de ação constante no anexo único da Portaria Municipal nº 127 de 30 de Abril de 2021, comissão esta, composta pelo presidente e mais 03 (três) membros conforme segue:

- I. Fica nomeado como **Presidente da Comissão Ednaldo Ferreira Almeida Júnior, de Registro Geral nº 3.375.641-4 SSP/SE e CPF: 032.412.715-44, lotado no cargo de Assessor Especial para Assuntos Financeiros e Contábeis CC-01.**
- II. Fica nomeada como **1º Membro Roseane Marques dos Santos Cardoso, de Registro Geral nº 1.501.929 e CPF: 011.770.835-66, lotada no cargo de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária CC-02.**
- III. Fica nomeado como **2º Membro Vanderson dos Reis Sobrinho, de Registro Geral nº 3.361.760-0 SSP/SE e CPF: 034.692.385-96, lotado no cargo de Diretor de Departamento de Informática e Sistemas CC-02.**
- IV. Fica nomeada como **3º Membro Rita de Cassia Vieira Leite, de Registro Geral nº 911.505 e CPF: 533.453.715-53, lotada no cargo de Diretora de Departamento de Empenho e Liquidação CC-02.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação do SIAFIC local;
- II. Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
PODER EXECUTIVO

III. Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

IV. Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequados;

V. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, recursos humanos, etc.).

VI. Planejar, elaborar, adotar as rotinas administrativas e propor mecanismos de modo a viabilizar o cumprimento do SIAFIC, sem prejuízo dos procedimentos contábeis legais voltados a atender os requisitos da transparência e publicação de dados em tempo real.

**Parágrafo único** – No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

**Art. 3º** - A comissão constituída por esta portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do anexo único da Portaria Municipal nº 127 de 30 de Abril de 2021.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC da data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no anexo único desta portaria.

**Art. 5º** - Para estabelecer um padrão que viabilize com sucesso o envio de informações fiscais à Receita Federal do Brasil, sejam elas, obrigações principais e/ou assessorias como o E-SOCIAL, DCTF-WEB e EFD-REINF, **fica determinado que o Departamento de Recursos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
PODER EXECUTIVO

**Humanos, subordinado à Secretaria de Administração, deverá, obrigatoriamente, enviar a Folha de Pagamento dos servidores até o dia 15 de cada mês ao setor contábil e financeiro.**

**Parágrafo único** – Fica sob a responsabilidade de cada secretário, a obrigação de enviar para o Departamento de Recursos Humanos, **até o dia 08 de cada mês**, toda e qualquer informação relativa à folha de pagamentos. **Após esse prazo o Departamento de Recursos Humanos não estará autorizado a fazê-lo, para não comprometer os prazos das atividades administrativas.**

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiaroba/SE, em 01 Dezembro de 2022.

ADINALDO DO  
NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534

Assinado de forma digital por  
ADINALDO DO NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534  
Dados: 2022.12.01 16:20:27  
-03'00'

**Adinaldo do Nascimento Santos**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO ÚNICO**

**Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,  
Administração Financeira e Controle**

Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020

Ordem	Objetivos	2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
01	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC								
02	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta								
03	Decisão sobre o Sistema Único								
04	Planejamento para adoção do Sistema Único								
05	Desenvolvimento do Projeto escolhido								
06	Implantação do SIAFIC								